



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.296 DE 28 DE ABRIL DE 2014.

"Dispõe sobre a extinção da Escola Municipal de Educação Infantil Professor José Carlos Moratório."

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: A inatividade da escola Educação Infantil Professor José Carlos Moratório, que se encontra desativada.

DECRETA:

Art. 1º Fica extinta a escola Municipal de Educação Infantil Professor José Carlos Moratório, localizada na Rua Soldado Almir Bernandes, nº 03, Vila Monte Alegre, nesta cidade, cadastrada sob o código nº 0070836, criada pela Lei Municipal nº 2.224 de 05 de setembro de 2001.

Art. 2º Todos os alunos, servidores municipais, acervo e documentação já foram devidamente remanejados a outras escolas do Município e qualquer caso omissão que venha se verificar após a implementação do presente decreto será apreciado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Todas às despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedreira, 28 de abril de 2014.


CARLOS EVANDRO POLLO
PREFEITO MUNICIPAL


LUIS ANTÔNIO COZER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos